



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*106/2023

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 008/2023

Modalidade: PREGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS 008/2023

Finalidade: PENUS, CAMARAS E PROTETORES

Secretaria: fundo municipal de educação

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: YOLANDA SANTAREM DE SOUZA RODRIGUES.

II- OBJETIVO

Consiste o presente pregão pra registro de preços na futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar para atender a frota do fundo municipal de educação do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato com as empresas vencedora do certame com menor preço por item (R.S. GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA.) e Prefeitura Municipal de Crixás (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) a fim de atender as demandas e necessidades com reposições de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para atende a frota do transporte escolar do sistema educacional do município de Crixás do Tocantins.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no PPA vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentárias – Consta na LDO vigente para /2023

Lei Federal 10.520/2002- .

Lei nº 8.666/93 e lei complementar de nº-10.520/2006 -123

Justificativas de preços – 8.666/93- arts.54 e 55

Dotação orçamentaria: 04.122.1003.2106-Recursos próprios

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 10.520/2006 DF- 3.931 Lei complementar nº 123 da Lei 8.666/93.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins, 12 de SETEMBRO de 2.023

Robinson Araujo Carvalho
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto nº 005/2021

Robinson Araujo Carvalho

Chefe de controle interno

Despesa liberada

Robinson Araujo Carvalho
005/2021

Contrato Liberado

Robinson Araujo Carvalho
005/2021